



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2009.**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 34, incisos II e VI, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/02765/05, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 24 de março de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária JET LIFE TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 07.519.683/0001-37, com sede social na cidade de Belo Horizonte (MG).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 29/SSA, de 25 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2006, Seção 1, página 05.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 57, S/1, P. 7, DE 25 DE MARÇO DE 2009.